

Saúde orienta sobre agendamento de consultas em unidades básicas



página 03



página 04

Cachoeiro terá pontos de
testagem para Covid-19
em praça e shopping



página 04

Início da obra de
nivelamento na Linha
Vermelha é remarcado
para segunda (17)



página 05

Edição de férias
do Festival Jogos e
Brincadeiras começa na
próxima segunda (17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Saúde orienta sobre agendamento de consultas em unidades básicas

Para agendar consulta em Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cachoeiro não é necessário pegar senha. Basta se dirigir até uma das UBS do município – de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h – e fazer a solicitação, não havendo necessidade de chegar mais cedo ou de se aglomerar em filas. A marcação é feita de acordo com a disponibilidade na agenda e, em caso de dificuldade, a enfermeira responsável pela unidade pode ser acionada.

O fim da utilização de senhas para marcar procedimentos faz parte de um processo de reestruturação do acesso à Atenção Básica de Saúde, já em curso em Cachoeiro, realizada junto à Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

As UBS, ressalta a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), realizam atendimentos eletivos e de pacientes de baixa gravidade, como casos de febre baixa, coleta de exames ou curativos para feridas. Em casos de urgência e emergência, devem ser procurados os pronto atendimentos 24 horas, como o PA de Itaoca, o Centro de

Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), a Unidade de Pronto Atendimento do Marbrasa (UPA 24h) ou o Pronto Atendimento Infantil (PAI).

A rede municipal de saúde conta com 32 UBS, onde trabalham 53 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), compostas por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. São atendidos pacientes de todas as idades.

Com a pandemia, a rede municipal passou a acolher muitos casos de pacientes com sintomas de síndromes respiratórias, além de realizar a vacinação contra a Covid-19 – fatores que impactam no acesso aos demais procedimentos de saúde. Além disso, também há casos de pacientes que faltam às consultas sem apresentar justificativa, ocasionando prejuízos para a organização da agenda. De acordo com a Semus, o índice de desistência das consultas marcadas chega a 20%.

Na segunda quinzena de janeiro, a Semus deverá lançar um novo agendamento online, de modo a facilitar ainda mais o acesso a alguns dos procedimentos oferecidos

nas UBS, o que incluirá: exame preventivo para mulheres; pré-natal; puericultura; programa de tabagismo; curativo e retirada de pontos; testes rápidos de Covid-19, HIV e Hepatite B.

“Como acontece em qualquer unidade de saúde, mesmo na rede privada, é preciso que o paciente aguarde um prazo de atendimento. Além disso, a pandemia alterou a rotina das unidades e dos profissionais de saúde, que têm se dedicado a atender a população com toda a atenção que ela merece”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Os contatos de todas as Unidades de Saúde com endereço e telefones pode ser conferido em www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus/unidades-basicas-de-saude/. Dúvidas com relação ao atendimento podem ser enviadas para a Ouvidoria Geral do SUS, pelos telefones 0800 081 1696 e (28) 3521-1696. Outra opção é registrar a manifestação na página da Ouvidoria Geral do SUS no site da Prefeitura de Cachoeiro.



Não é necessário pegar senha, chegar mais cedo ou se aglomerar em filas para fazer a marcação

Cachoeiro terá pontos de testagem para Covid-19 em praça e shopping

Cachoeiro de Itapemirim ganhará dois novos pontos de testagem em locais da região central: praça Jerônimo Monteiro, a partir desta quarta-feira (13), e Shopping Cachoeiro, a partir da próxima segunda-feira (17). Nos dois espaços, a testagem acontecerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

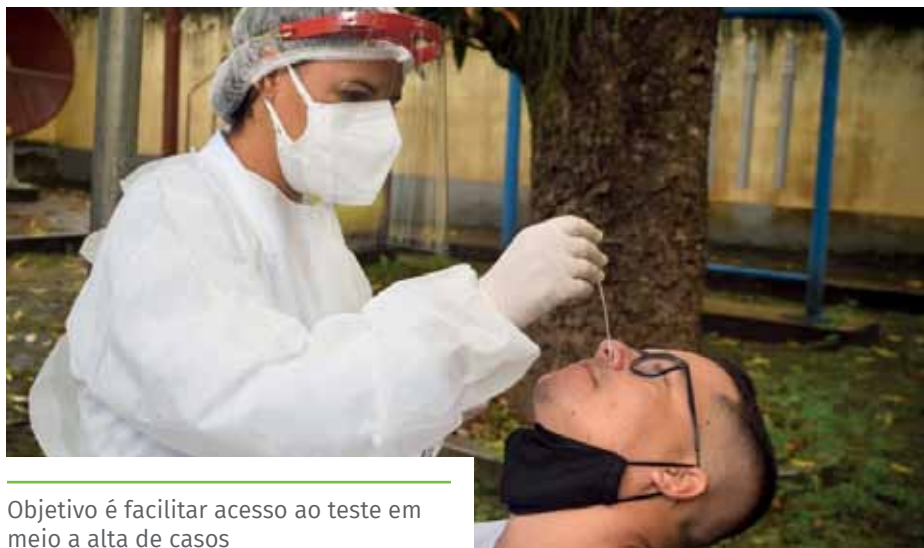
Qualquer pessoa que comparecer nos locais poderá solicitar a testagem, sem necessidade de agendamento prévio. O procedimento será feito com teste rápido de captura de antígeno (TRAg), em que há coleta de material pela garganta ou nariz (swab) e os resultados aparecem em cerca de 15 minutos, com grau de precisão de mais de 90%.

O objetivo da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) é ampliar a testagem no município, levando em conta o aumento de casos de síndromes respiratórias. Cachoeiro já conta com testagem nos

pronto atendimentos municipais (24 horas) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) (de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h).

“Fazer testes é essencial para monitorar a disseminação da Covid-19. Assim como

fizemos em ações itinerantes no comércio e nas escolas, colocar pontos fixos em locais de grande circulação de pessoas facilita o acesso a esse procedimento”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Objetivo é facilitar acesso ao teste em meio a alta de casos

Início da obra de nivelamento na Linha Vermelha é remarcado para segunda (17)

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) dará início, na próxima segunda-feira (17), à obra de nivelamento de pista na subida de acesso à avenida Jones dos Santos Neves pela Linha Vermelha, próximo à entrada do bairro São Francisco de Assis. O trabalho seria iniciado nesta semana, mas a data foi remarcada por conta das chuvas em Cachoeiro.

O objetivo da intervenção é a melhorar a trafegabilidade de veículos e evitar a ocorrência de acidentes no local. Por causa das ações, a subida de acesso à Jones dos Santos ficará fechada, e haverá mudanças no trânsito.

Quem estiver trafegando pela Linha Vermelha no sentido IBC X Centro e quiser fazer a travessia para a avenida Jones dos Santos Neves deverá desviar à esquerda, na rua Santino Samuel de Aguiar (em frente ao antigo Paulinho Lanches – Quilômetro 90). Durante o período das obras, um trecho de cerca de 400 metros da Jones dos Santos Neves ficará em mão dupla.

Os ônibus que fazem essa rota também farão o desvio pela rua Santino Samuel de Aguiar. Por isso, o ponto da Linha Vermelha que fica próximo à entrada do bairro São Francisco de Assis será, temporariamente, deslocado, em 150 metros, para a avenida Jones dos Santos Neves, em frente à loja Mundo das Tintas.

A expectativa é de que as obras de nivelamento sejam concluídas em 20 dias úteis trabalhados, período que poderá ser

estendido de acordo com as condições climáticas do município.

Em janeiro, também há obras de recapeamento de asfalto na Linha Vermelha, no trecho entre a Casa das Pannelas (Jardim América) e o Museu Ferroviário Domingos Lage (Guandu). Por conta disso, alguns pontos da via funcionam em meia pista.

Confira mais detalhes no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br).



Objetivo da intervenção é melhorar a trafegabilidade no local e evitar acidentes

Edição de férias do Festival Jogos e Brincadeiras começa na próxima segunda (17)

A partir desta segunda-feira (17), Cachoeiro promoverá a edição de férias do Festival Jogos e Brincadeiras, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp). O projeto tem como objetivos realizar um resgate de brincadeiras tradicionais e proporcionar entretenimento para as crianças durante as férias escolares.

O festival será realizado até o dia 28 de janeiro*, de segunda a sexta-feira, em três locais diferentes: na quadra da praça Dom Luiz Gonzaga Pelluzo (Village da Luz) e nos ginásios Hermo Gomes (Aquidaban) e Ferração (Aeroporto), sempre das 8h às 10h e 14h às 16h. As atividades, que incluem práticas esportivas e brincadeiras tradicionais, como queimada, gincanas e corridas, serão desenvolvidas para o público entre 5 e 17 anos.

Para participar, é preciso preencher um formulário online disponibilizado no

site: bit.ly/jogosebrincadeirasdeferias. No momento da inscrição, é necessário escolher um local de participação dentre os três disponíveis.

Em virtude da pandemia, os protocolos de prevenção contra a Covid-19 deverão ser seguidos e haverá disponibilidade de álcool em gel para higienização

das mãos. O uso de máscaras será obrigatório, exceto durante a prática de atividades físicas.

*Inicialmente, havia sido divulgado que o Festival Jogos e Brincadeiras seria realizado apenas no dia 17 de janeiro. Entretanto, o projeto será mantido até o dia 28 de janeiro.



Evento terá atividades como corrida e o tradicional jogo de queimada



**COMPARTILHE
AMOR**

VAI VACINAR?

**DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**



**Banco
Alimentos**

**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 13 de janeiro de 2022 - Nº 6470

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.307

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA** firmado entre o Contribuinte/ Empreendimento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, cujo teor e forma do Termo constam preconizados nos Artigos 29 aos 31, da Lei Municipal nº 7.348/2015.

Art. 2º Estabelecer que a composição dos membros da Comissão tenha vigência de 01 (um) biênio, renovável por uma única vez.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão tenha 01 (um) Presidente, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I – Prestar informação/esclarecimento sobre a demanda e o trâmite do processo de Taca ao Contribuinte/Empreendimento ou a outrem, quando requerido ou julgar necessário;

II – Zelar pelo controle e manutenção dos processos de Taca quando estes não estiverem tramitando com os demais membros da Comissão, com os servidores da SEMMA ou em outras Secretarias;

III – Agendar reuniões.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão tenha 01 (um) Secretário (a) eleito pela maioria dos votos dos próprios membros e registrado em ATA, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I - Lavrar Atas das reuniões da comissão; e

II - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º Estabelecer que as reuniões ocorram ordinariamente a cada semana ou, extraordinariamente, de acordo com a demanda.

Art. 6º Estabelecer que a Comissão seja composta por até 07 (sete) membros, lotados ou prestando serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e que desenvolverão, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam as atribuições de:

I – Analisar, deliberar, em consonância com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a petição de firmamento do TACA, acompanhando-o desde a elaboração das cláusulas até a finalização do Processo Administrativo que o constitui;

II – Propor metodologia a ser estabelecida e aperfeiçoada para a elaboração, a avaliação e o monitoramento do Taca;

III – Propor fluxograma de tramitação do requerimento, formas de compensação e outras ações necessárias e pertinentes para o fluente trâmite do Taca;

IV – Emitir parecer e encaminhamento aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e, se necessário, aos de outras Secretarias Municipais que culmine na resolução do Taca;

V – Emitir parecer informativo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente sobre a conclusão da demanda que respalde a deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do Taca.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá encaminhar os nomes dos representantes que irão compor a comissão de que trata este Decreto e, após anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, serão designados formalmente através de decreto.

Art. 7º A Comissão Técnica de que trata o presente Decreto fica instituída com base no [artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017](#), com o exercício remuneratório de seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 360/2021, de 06 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

DECRETO Nº 31.308

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA**, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 31.307/2021, sendo eles os seguintes:

- I – Alberto Estevão Marques Silva (SEMMA);**
- II – Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman (SEMMA);**
- III – Rosiane Ines Sieiro (SEMMA);**
- IV – Anael Costa Filho (SEMMA);**
- V – Maelle Barbieri Blunck (SEMMA);**
- VI – Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira (SEMMA);**
- VII – Geovane Barboza de Jesus (SEMMA).**

§ 1º. A presente Comissão será presidida pelo servidor *Alberto Estevão Marques Silva* podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá ordinariamente a cada semana ou, extraordinariamente, de acordo com a demanda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.309

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.340, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação nº 01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e gerenciar a segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a interação entre as Secretarias e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação relacionadas ao controle, uso, armazenamento e execução das atividades referentes aos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de dotar-se a Administração Pública Municipal de ferramentas de controles, dogerenciamento dos ativos e da segurança na infraestrutura de conectividade para a realização das demandas de tecnologias,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC**, para implantação e consolidação das funcionalidades de: coordenação, gerenciamento, controle e execução das atividades que dizem respeito ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, nos termos deste Decreto.

Art. 2º São atribuições da COMTIC:

I - Promover a divulgação de Instruções Normativas em TI, mantendo-as atualizada em prol dos melhoramentos dos processos;

II - Promover discussões técnicas com as Secretarias para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização dos Termos de Referências;

III - Propor estratégias para o investimento em TIC com a avaliação constante dos impactos e resultados alcançados, engajando a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

IV - Promover o planejamento estratégico de TIC, avaliando e sugerindo os planos de ação, focando nos benefícios organizacionais e assegurando que sejam alcançados;

V - Elaborar e sugerir as políticas e diretrizes internas de TIC da PMCI;

VI - Identificar as necessidades de treinamento e capacitação da área de Tecnologia da Informação no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para nivelamento dos conhecimentos da equipe de trabalho e dos servidores lotados nas Secretarias da PMCI;

VII - Propor a execução de programas de treinamento da equipe de TIC;

VIII - Elaborar projetos referentes à Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

IX - Fomentar o uso da Tecnologia da Informação em soluções voltadas ao suporte à tomada de decisões;

X - Prestar apoio técnico, relacionados ao controle interno, por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;

XI - Manter os serviços de TIC em funcionamento 24x7 mediante plano de monitoramento e ações definidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta até 07 (sete) membros, que deverão ser servidores públicos municipais, lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda:

- I - Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação;
- II - Coordenador Especial de Sistemas;
- III - Coordenador Especial de Infraestrutura;
- IV - Coordenador Especial de Atendimento e Serviços;
- V - Coordenador Especial de Segurança e Auditoria;
- VI - Gerente de Atendimento e Serviços/SEME;
- VII - Gerente Adjunto de Serviços.

§ 1º. A comissão Técnica será presidida por um dos representantes, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

§ 2º. A indicação dos membros será feita através de instrumento legal, para que sejam designados formalmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 5º A Comissão Técnica de que trata o presente Decreto fica instituída com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.310

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COMTIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO TÉCNICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC**, de que trata o Decreto nº 31.309/2022, sendo eles os seguintes:

I - Elcio Paes de Sá Neto (COORDENADOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);

II - Jocimar Fernandes (COORDENADOR ESPECIAL DE SISTEMAS);

III - Wesley Domingos Junior (COORDENADOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA);

IV - José Bessa da Silva (COORDENADOR ESPECIAL DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS);

V - André Rubim Mattos (COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA E AUDITORIA);

VI - Maicon Gaburo dos Santos (GERENTE DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS - SEME);

VII - Romulo Zucoloto de Paula (GERENTE ADJUNTO DE SERVIÇOS).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste Decreto ficará sob a responsabilidade do Sr. Elcio Paes de Sá Neto - Coordenador Executivo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica, inicialmente, será a definida neste decreto, podendo haver alterações em sua composição conforme necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.311

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1631/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO** para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Educação**, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da titular do cargo, a Sr.^a Cristina Lens Bastos de Vargas, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.312

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 33903916000 0,00 1.000,00
100100010000 31901699000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.000,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
Total da Movimentação 1.000,00 1.000,00

DECRETO Nº 31.313

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

268.335,88 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 59.000,00
Total por Ação 0,00 59.000,00
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
100100010000 33913910000 21.000,00 0,00
Total por Ação 21.000,00 0,00
Total por Unidade 21.000,00 59.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100100010000 33903947000 38.000,00 0,00
Total por Ação 38.000,00 0,00
Total por Unidade 38.000,00 0,00
Total por Órgão 59.000,00 59.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903023000 1.923,54 0,00
100100010000 33903024000 0,00 1.923,54
Total por Ação 1.923,54 1.923,54
Total por Unidade 1.923,54 1.923,54
Total por Órgão 1.923,54 1.923,54
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33903999000 0,00 1.100,00
100100010000 33904001000 0,00 900,00
100100010000 33904006000 0,00 421,00
100100010000 33904012000 0,00 900,00
100100010000 33904099000 0,00 900,00
100100010000 33903016000 1.100,00 0,00
Total por Ação 1.100,00 4.221,00
Total por Unidade 1.100,00 4.221,00
Total por Órgão 1.100,00 4.221,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903024000 3.373,48 0,00
100100010000 33903972000 0,638,98 0,00

100100010000 33901414000 0,00 1.552,36
100100010000 33903999000 0,00 6.638,98
100100010000 33904001000 0,00 900,00
100100010000 33904012000 0,00 900,00
100100010000 33904099000 0,00 900,00
100100010000 44905218000 0,00 900,00
100100010000 44905299000 0,00 900,00
Total por Ação 10.012,46 12.691,34
Total por Unidade 10.012,46 12.691,34
Total por Órgão 10.012,46 12.691,34
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 33903972000 2.678,88 0,00
Total por Ação 2.678,88 0,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
AÇÃO: 2.130 - EVENTOS TURISTICOS
100100010000 33903699000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 500,00
Total por Unidade 3.178,88 500,00
Total por Órgão 3.178,88 500,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 33903024000 3.121,00 0,00
Total por Ação 3.121,00 0,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 33903999000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 44905222000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 13.121,00 10.000,00
Total por Órgão 13.121,00 10.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200050000 31901151000 50.000,00 0,00
111200060000 31901151000 50.000,00 0,00
111200050000 31901101000 0,00 50.000,00
111200060000 31901101000 0,00 50.000,00
Total por Ação 100.000,00 100.000,00
Total por Unidade 100.000,00 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901101000 0,00 50.000,00
111200010000 31901152000 0,00 30.000,00
111200010000 31901151000 50.000,00 0,00
111200010000 31909299000 30.000,00 0,00
Total por Ação 80.000,00 80.000,00
Total por Unidade 80.000,00 80.000,00
Total por Órgão 180.000,00 180.000,00
Total da Movimentação 268.335,88 268.335,88

DECRETO Nº 31.314**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.666.848,48 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
200100010000 33903943000 128.000,00 0,00
200100010000 33903944000 19.000,00 0,00
Total por Ação 147.000,00 0,00
AÇÃO: 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL
200100010000 33903972000 26.180,64 0,00
200100010000 33904601001 175.030,00 0,00
Total por Ação 201.210,64 0,00
Total por Unidade 348.210,64 0,00
Total por Órgão 348.210,64 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
200100010000 33903615000 90.000,00 0,00
200100010000 33903972000 113.601,60 0,00
200100010000 33903999000 148.000,00 0,00
Total por Ação 351.601,60 0,00
Total por Unidade 351.601,60 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
200100010000 33903615000 34.015,05 0,00
Total por Ação 34.015,05 0,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
200100010000 33903007000 241.000,00 0,00
Total por Ação 241.000,00 0,00

Total por Unidade 275.015,05 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
200100010000 33903615000 39.000,00 0,00
Total por Ação 39.000,00 0,00
Total por Unidade 39.000,00 0,00
Total por Órgão 665.616,65 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS
252012720000 44905199000 1.360.086,13 0,00
Total por Ação 1.360.086,13 0,00
Total por Unidade 1.360.086,13 0,00
Total por Órgão 1.360.086,13 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
200100010000 33903972000 21.159,70 0,00
Total por Ação 21.159,70 0,00
Total por Unidade 21.159,70 0,00
Total por Órgão 21.159,70 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
200100010000 33903972000 251.958,40 0,00
Total por Ação 251.958,40 0,00
Total por Unidade 251.958,40 0,00
Total por Órgão 251.958,40 0,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
200100010000 33903972000 19.816,96 0,00
Total por Ação 19.816,96 0,00
Total por Unidade 19.816,96 0,00
Total por Órgão 19.816,96 0,00
Total da Movimentação 2.666.848,48 0,00

DECRETO Nº 31.315

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 44.500,44 (Quarenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
2384/2021	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 43.997,16
15112/2021	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	R\$ 503,28
Soma		R\$ 44.500,44

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.316

ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADA AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 24 da Lei 7793/2019, e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino no Município;

Considerando o disposto no artigo 26, I da Lei 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei 7793 de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 5973, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a redenominação das unidades de ensino que atuam na modalidade de Tempo Integral,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da unidade de ensino da rede pública municipal vinculada ao Programa de Educação Integral no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade ao artigo 24 da Lei nº 7793/2019, na seguinte forma:

I - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral – EMEBTI “Prof. Elísio Cortes Imperial”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.317

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1720/2022, da SEME,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, do cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 17 de janeiro de 2022, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Claudia Souza Damacena de Lima	EMEBTI "Prof. Elísio Cortes Imperial"	4º
Tiago Rodrigues de Barros	EMEB "Oswaldo Machado"	4º

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 17 de janeiro de 2022, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Claudia Souza Damacena de Lima	EMEB "Oswaldo Machado"	4º
Tiago Rodrigues de Barros	EMEBTI "Prof. Elísio Cortes Imperial"	4º
Bruna Masioli da Cunha Lima	EMEB "Prof.º Lucilla Araújo"	4º
Neide Rachel Machado Ornelas	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	1º
Eliane Fim Spavier	EMEB "José Pinto"	3º

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 065/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-RECLUSÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 249281/2021, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício auxílio-reclusão, aos dependentes do servidor municipal **ERNANI ANDRADE COSTA**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, em favor de Dagriel Andrade Costa e Enderson Andrade Costa, ficando a genitora, Sra. Daiza Andrade Santos, responsável pelas cotas, com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, sendo o valor do benefício discriminado no processo nº 249281/2021, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 7859/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de novembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 067/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
FERNANDO DE OLIVEIRA	SEMDES	100/2022
MAYLON NASCIMENTO RODY		
ORLANDO CORREA MOZER		
PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR	SEMDES	90/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/2022

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 30.000,00 (trinta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMC
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 33903916000 0,00 30.000,00
100100010000 33903999000 30.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 30.000,00
Total por Unidade 30.000,00 30.000,00
Total por Órgão 30.000,00 30.000,00
Total da Movimentação 30.000,00 30.000,00

PORTARIA Nº 075/2022**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 1.518.689,12 (um milhão quinhentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 18.689,12
100100010000 33903917000 18.689,12 0,00
Total por Ação 18.689,12 18.689,12
Total por Unidade 18.689,12 18.689,12
Total por Órgão 18.689,12 18.689,12
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
100100010000 33904099000 1.500.000,00 0,00

100100010000 33904006000 0,00 1.500.000,00
Total por Ação 1.500.000,00 1.500.000,00
Total por Unidade 1.500.000,00 1.500.000,00
Total por Órgão 1.500.000,00 1.500.000,00
Total da Movimentação 1.518.689,12 1.518.689,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
67ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
19	247092	ELIANA MARA DE ALMEIDA MARTINS	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
20	239480	LUCINÉIA DE SOUZA	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
21	239207	MICHELE TEREZINHA THIENGO CORTEZINI BAZONI	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
22	242507	VERÔNICA CARDOSO DE JESUS BARROSO	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
23	249776	GENIELLI PASCHOAL DO NASCIMENTO DA SILVA	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
24	239283	SUELLEN DOS SANTOS LOYOLA DA SILVA	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
25	246170	MARCELA RAMOS PASSOS	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
26	249042	LILIANE MALACHIAS DOS SANTOS MOREIRA	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
27	239180	KARINA FABIANO DO NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
28	242474	MARIANE CORREA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
29	239539	ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
30	244291	ERNESTO MILHEIROS MARIOTI	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
31	247856	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
32	244106	CAROLINE MOZER ZUCOLOTO MARIN	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
33	239189	ALICE DE SOUZA POLONINI	BIBLIOTECARIO	0,0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
34	240965	NATALIAMONTEIRO COSTA	BIBLIOTECARIO	0.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
35	239553	AMANDA MARTINS SERENO PÉRES VIDAL	BIBLIOTECARIO	0.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
36	247084	JORDANA ALMEIDA MARTINS	BIBLIOTECARIO	0.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
18	247311	MILENA PESSANHA AMARO	NUTRICIONISTA	37.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
19	240688	MARIANA ORTEGA QUARESMA	NUTRICIONISTA	36.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
93	246749	ANA PAULA GONÇALVES	PSICOLOGO	23.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
94	249166	GABRIELLA PIAZZAROLLO SUETTE DA COSTA	PSICOLOGO	23.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
95	244583	MIRIAN BALBINO MEIRELES	PSICOLOGO	23.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
342	243299	RAFAEL SUETH DIAS	MOTORISTA	0.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
918	242685	LUCIENE SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência
919	241017	WELLINGTON DA ROCHA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15.0	18/01/2022	12:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
67ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO
19ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
18	250184	KATHERINI MARCARINI COSTALONGA	FARMACEUTICO	47,0	18/01/2022	12:30	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
19ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem

naturalidade

- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

TORNAR SEM EFEITO

Tornar Sem Efeito a publicação da Errata do Contrato abaixo mencionado, publicada no DOM Nº 6469 DE 12/01/2022.

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6468, no item Data de Assinatura ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.
CONTRATADA: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS dos grupos, A, B e E.	TON	360	R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 360.000,00

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Contratação de empresa especializada em tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – RSS dos grupos, A, B e E.	TON	360	R\$ 2.702,72	R\$ 972.979,20
VALOR GLOBAL					R\$ 972.979,20

VALOR: O valor da tonelada efetivamente coletada é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Lote 01 e de R\$ 2.702,72 (dois mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos) para o Lote 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Órgão: 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1429 – Cidade Mais Humana

Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 07277-200100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Valdir Damo e Leon Damo – Sócios da Contratada.

PROCESSO: 219101/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa, visando o fornecimento do serviço de instalação e ativação de interligação, por meio de 01 (um) entroncamento Digital ou Link E1, através de fibra óptica ou par metálico, com capacidade de até 30 (trinta) linhas, ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo ou móvel de qualquer operadora e para qualquer DDD, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e a Central Privada de Comutação Telefônica Controlada.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
INSTALAÇÃO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA DE TRONCOS DIGITAL E1	01	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ASSINATURAS DE RAMAIS DDR	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMADAS FIXO - FIXO	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMADAS (VC1), chamada local realizada de um acesso fixo para móvel e vice-versa.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – Dentro do Estado	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – Fora do Estado	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – móvel celular – VC2, é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo segundo código de área seja diferente ao da origem.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – móvel celular – VC3, é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo primeiro código de área seja diferente ao da origem.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR MENSAL	R\$ 1.099,00
VALOR GLOBAL EM 12 MESES	R\$ 13.188,00

VALOR: R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Programa de Trabalho: 04.125.1841.2170

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha: 00330 - Fonte: 199000000011 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Cristiano Veloso Souza Mendes e Carlota Braga de Assis Lima – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 240.995/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa, visando o fornecimento do serviço de instalação e ativação de interligação, por meio de 01 (um) entroncamento Digital ou Link E1, através de fibra óptica ou par metálico, com capacidade de até 30 (trinta) linhas, ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo ou móvel de qualquer operadora e para qualquer DDD, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e a Central Privada de Comutação Telefônica Controlada.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
INSTALAÇÃO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA DE TRONCOS DIGITAL E1	01	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ASSINATURAS DE RAMAIS DDR	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMADAS FIXO - FIXO	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMADAS (VC1), chamada local realizada de um acesso fixo para móvel e vice-versa.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – Dentro do Estado	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – Fora do Estado	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – móvel celular – VC2, é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo segundo código de área seja diferente ao da origem.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – móvel celular – VC3, é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo primeiro código de área seja diferente ao da origem.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR MENSAL			R\$ 1.099,00
VALOR GLOBAL EM 12 MESES			R\$ 13.188,00

VALOR: R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO:240.995/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 012/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 (Redação alterada pela Lei nº 13.204, de 2015) e do Artigo 43, Inciso II, do Decreto Municipal nº27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 012/2021 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

SIGNATÁRIO: Maria Aparecida Stulzer, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 234231/2021

IPACI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, torna Público que o LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, cujo objeto consiste na alienação de bens imóveis do fundo previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarado **DESERTO**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do IPACI à Rua Rui Barbosa, 24, Apto 401, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2022.

JACKSON JOSÉ CECCON
Leiloeiro Administrativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033 / 2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a Lei nº 7735/2019 combinada com a Lei nº 7923/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores em 10,06% (Dez inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 034/2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Tatiane da Silva Dario**, a partir do dia **11/01/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 035/2022.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento da mãe, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 272/2022:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Genilson Ribeiro de Mello	Assessor Gabinete Parlamentar	08	10/01/2022	17/01/2022	18/01/2022

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 036/2022.**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho da Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionada, por indicação do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 10/01/2022.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Genielli Paschoal do Nascimento da Silva	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 037/2022.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO, a partir de 31/01/2022:

ASSESSOR	PADRÃO
01 ANA ALICE SOARES DA SILVA PEIXOTO	AGP 10

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº038/2022.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 01/02/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 ANA ALICE DA SILVA SOARES PEIXOTO	AGP 16	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2020

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.548.735/0001-80

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

PRAZO: 12 de janeiro de 2023

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Pontes de Aquino (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 93.121/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.